

# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DE 24 DE FEVEREIRO 2016.

### LEI MUNICIPAL Nº 1702/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TURISMO			
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.1092 (1107.0) Equipamentos e mat. perm.	R\$.4.000,00		
0301.04.122.0016.2005.31903400000000.0001 (1618.7)Outras despesas de pessoal dec.contr. terc.	R\$.30.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0401.04.123.0016.1007.44905200000000.1092 (3241.7) Equipamentos e mat.perm	R\$.9.443,16		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRÂNSITO			
0503.06.181.0034.2024.33903900000000.0001 (11745.5) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0020 (19993.1) Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.8.000,00		
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020 (17015.1) Equipamentos e mat. Permanente	R\$.3.000,00		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$.56.443,16

**Art. 2**° Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1°, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA M	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO E TURISMO
00 = 2200200000000000000	(1050 5) 0	

~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001 (1958.5) Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.30.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRÂNSITO			
0501.26.782.0123.2018.33903000000000.0001 (7331.8) Material de consumo	R\$.2.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.0020 (19670.3) Material de consumo	R\$.9.000,00		
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020 (18804.2) Material de consumo	R\$.2.000,00		

TOTAL DA REDUÇÃO R\$.43.000,00

**Art. 3**° Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1°, o superávit do exercício de 2015, verificado no seguinte vínculo:

Superávit recurso 1092 Alienação de bens adquiridos recurso livre R\$.13.443,16

TOTAL DO SUPERÁVIT R\$.13.443,16

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

## VILSON ANTÔNIO COLLI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Data Supra

# IVOMAR JOSÉ THUMS

Secretário Municipal de Administração e Turismo